

## Aviso de Dispensa Eletrônica N°001/2026

(Processo n° 48320/2026)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária realizará Dispensa Eletrônica, para aquisição com base nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data prevista da sessão: 15/05/2026

Horário de início da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas.

### 1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto do presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada através de 1 item, em conforme com a relação abaixo.

#### LOTE 01:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	45	PCT	Açúcar cristal, branco, pacote com 2kg – similar ou superior a marca cristal.
02	10	UND	Água sanitária, uso doméstico, base de hipoclorito de sódio, embalagem de 5 litros.
03	05	UND	Álcool líquido 70% INPM. Álcool etílico 70%, tipo hidratado, teor alcoólico 70%. Produto com registro na ANVISA. Embalagem plástica com 1000ml. Validade mínima de 24 meses.
04	04	UND	Balde pequeno: Material polipropileno, com alça de alta resistência, resistência proporcional ao volume, capacidade 08 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, amarela, cinza, preta ou verde.
05	02	UND	Bandeja grande em inox formato retangular - medindo aproximada 48cm de comprimento e 32 cm de largura.
06	02	UND	Bandeja pequena em inox, formato retangular - medindo aproximada 25cm de comprimento e 19 cm de largura.
07	07	FARDOS	Café torrado e moído embalagem 100% a vácuo de 250 gramas, qualidade superior, a marcar deve possuir certificado do PQC - programa de qualidade do café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 7,2 pontos, na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância no máximo 1% impureza, especificação no rotulo. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade (mínimo 9 meses). 20X1. Similar ou superior a marca melitta.
08	01	UND	Caneca leiteira 1lt em alumínio
09	06	UND	Coador para café, pano 100% algodão na cor branca, dimensões aproximadas de 20 cm de diâmetro por 30 cm de profundidade, cabo com 16 cm de comprimento com variação de mais ou menos 1 cm.
10	01	CX	Copo de cristal, 350ml, altura min. 14cm, long drink, vidro resistente, caixa com 6 und.
11	02	CX	Copo descartável 200 ml, 100x1, alta resistência mecânica e térmica, matéria prima 100% virgem, material ps, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com as normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. 25X1. Similar ou superior a marca copobras.
12	05	PCT	Copo descartável 80 ml, 100x1, alta resistência mecânica e térmica, matéria prima 100% virgem, material ps, em plástico, descartável, em resina termoplástica destinada ao



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

			consumo de bebidas, não tóxica, transparente, isenta de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas, de acordo com as normas ABNT. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Similar ou superior a marca Copobras.
13	35	UND	Desinfetante 2l - líquido desinfeta limpa e elimina bactérias, germes e fungos
14	60	UND	Detergente líquido, neutro 500 ml.
15	05	UND	Escova para lavar multiuso, oval, base de madeira.
16	03	UND	Escova para limpeza sanitário: Com suporte, cabo polipropileno com cerda Sintético. Cerdas em formato circular.
17	30	PCT	Esponja limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, para limpeza geral, dupla face, comprimento mínimo 110mm, largura mínima 75mm, espessura mínima 20mm.
18	02	UND	Extensão elétrica 3 pinos 10m: modelo prolongador 10a/250v - 10 metros plug reto cabo pp 2x1,0mm.
19	02	UND	Extensão elétrica 3 pinos 20m: cabo pp isolamento 2 x 0,75 mm, corrente máxima 10a, tensão/potência: 127v/1270w - 220v/2200w, com 3pinos e 20 metros.
20	10	UND	Flanela multiuso: flanela para limpeza geral, confeccionada em algodão (100%), medidas aproximadas 38x58 cm, cor laranja. Validade indeterminada
21	04	UND	Garrafa térmica de café, pressão, exterior em inox, camada protetora de verniz que evita possui manchas, conservação térmica de ótima qualidade, jato forte e estabilidade ao bombear, com sistema que não pinga, ampola de vidro, sistema de pressão, com alça, capacidade 1,8l. Similar ou superior a marca termolar.
22	03	UND	Garrafa térmica de café, pressão, exterior em inox, possui camada protetora de verniz que evita manchas, conservação térmica de ótima qualidade, jato forte e estabilidade ao bombear, com sistema que não pinga, ampola de vidro, sistema de pressão, com alça, capacidade 1,0l. Similar ou superior a marca termolar.
23	10	UND	Guardanapo de papel, branco folhas duplas, tamanho mínimo 20x22cm, 50 folhas.
24	10	UND	Inseticida spray eficiente contra qualquer tipo de inseto no mínimo de 300 ml aerosol.
25	05	UND	Isqueiro a gás cores diversas termoplásticas, pedra à base de nichrome, peças metálicas e gás isobutano sob pressão, altamente inflamável. Dimensão aproximada: 7,5 cm.
26	02	UND	Jarra de vidro com tampa composta por vidro virgem primeira qualidade, atóxico resistente transparente. Com capacidade de 1,5 lts, isenta de materiais estranhos, rachaduras. Deformações, bordas afiadas e rebarbas
27	10	UND	Limpador de superfícies cerâmicas e azulejos, concentrado, com alto poder desincrustante, para remoção de sujeiras inorgânicas (terra, excesso de rejunto e calcificações), odor lavanda, embalagem de 1 Litro. Similar ou de qualidade superior ao 'Azulim Limpa Cerâmicas' da Start Química.
28	10	UND	Limpador de vidros: com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.
29	08	UND	Lixeira de Metal 10L Aramado Telado e Resistente, Cor Preto, dimensões aproximadas: 29,5 x 27,8 x 27,4 cm.
30	20	UND	Odorizante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma lavanda, uso geral, característica adicional biodegradável, com 360 ml.
31	02	UND	Pá plástica para lixo, com cabo em alumínio, medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 30 cm (largura) x 28 cm (profundidade).
32	10	UND	Pano de prato, em tecido branco, 100% algodão, 41cm de largura x 66cm de altura, aproximadamente.
33	20	UND	Pano para chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado branco, resistente, medindo 75x50 cm, aproximadamente.
34	24	PCT	Papel higiênico folha dupla. 100% fibras de celulose virgem (garante maior maciez e absorção) ou fibras naturais de alta qualidade. Folha dupla, gofrado (com relevo que auxilia na absorção). Largura mínima de 10 cm e comprimento de 30 metros por rolo. Cor: Branca, sem fragrância (neutro). Pacote com 12 rolos, envoltos em embalagem plástica resistente e higiênica. O produto deve atender às normas da ABNT e possuir excelente desagregação em água (para evitar entupimentos).
35	05	PCT	Papel toalha, multiuso de 2 rolos com 50 toalhas, medidas aproximadas: 22x20cm



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

36	05	UND	Pino multiplicador 03 saídas: benjamin com diâmetro do plug de entrada padrão 10 a (0,4 mm) 3 saídas para conexão de plug com 3 pinos arredondados paralelos padrão 10 a (0,4 mm) foot live carga máxima: 250 v cor: branco qualidade igual ou superior à tramontina.
37	02	UND	Potiche de cristal, material nobre e refinado, altamente sofisticado, possui tampa e pé, formato redondo, tamanho mínimo 14x14.
38	10	UND	Pulverizador borrifador, em plástico, com capacidade de 500ml, com bico spray que permite fechar ou abrir o produto.
39	02	UND	Recipiente em vidro para guarda de mantimentos (café e açúcar) – formato quadrado ou circular, capacidade aproximada de 1,5 litros.
40	06	UND	Removedor desengordurante de sujeira com pulverizador 500ml
41	05	UND	Rodo plástico grande 60cm alta qualidade com cabo 1,20m
42	20	PCT	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejante, de 500g.
43	05	UND	Sabão glicerinado neutro, em embalagem aproximada com 900 gramas, contendo 5 unidades de 180 gramas cada.
44	05	UND	Sabonete líquido glicerina 300ml – dermatologicamente testado, base 100% vegetal equilibrada ao PH da pele. Produto hipoalergênico produzido com alta concentração de extrato de glicerina vegetal, que possui propriedades emoliente e hidratante.
45	02	UND	Saco para lixo 15 litros, saco de lixo espessura 6 micras, capacidade 15 litros, cor preta, super resistente, rolo com 100 und.
46	05	UND	Saco para lixo, 30 lts, reforçado, aplicação coleta de lixo 50x1, cor preta.
47	12	UND	Taça cristal, sofisticado, resistente, para água, com design delicado, para compor mesa posta, capacidade mínima 500ml.
48	02	UND	Tapete sanitizante tipo pedilúvio. Dimensões: 0,60 m de largura x 1,00 m de comprimento. 100% Policloreto de Vinila (PVC) ou vinil de alta resistência. Espessura: Mínima de 10 mm a 13 mm. Trama vinílica entrelaçada com bordas vedantes (bordas moldadas) que impeçam o vazamento da solução sanitizante para o piso. Antiderrapante, antichama, resistente a alto tráfego de pessoas e resistente a produtos químicos (cloro/água sanitária).
49	01	UND	Vassoura para teto com cabo – vassoura limpa teto 1,80cm cabo de madeira.
50	04	UND	Vassoura, com cerdas de pêlo sintético; com base de 30 centímetros; com cabo de madeira, para uso interno. Similar ou superior a marca bettanin.
51	12	UND	Xícara para café, em porcelana, c/ pires - cor branca - capacidade aprox. 70ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5cm de diâmetro p/ a xícara e 1,5cm de altura e 11cm de diâmetro p/ o pires;
52	06	UND	Xícara para chá: em formato clássico, com base e superfícies arredondadas, com asa, em porcelana na cor branca, lisa. Medidas aproximadas: altura: 6 a 8 cm, diâmetro: 8,5 cm e capacidade de 200ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do pires para xícara em porcelana na cor branca, liso, em formato clássico, com base e superfícies arredondadas. Medida aproximada: diâmetro: 14,5 cm e altura de até 2 cm, sendo 06x1 peças. Deve ser de 1ª linha.

## LOTE 02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	04	UND	Capuz de segurança tipo Balaclava. Abertura frontal para os olhos (tipo "ninja"), com acabamento em bainha para evitar desfiamento. Malha 100% algodão (suedine ou interlock para maior conforto). Cor branca. Tamanho único com elasticidade para adaptar a diferentes tamanhos de cabeça. Modelagem anatômica que permita a cobertura total da cabeça e pescoço, com prolongamento para inserção sob a vestimenta (proteção da base do pescoço). Tecido de alta respirabilidade, hipoalergênico, com boa absorção de suor. Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.
02	01	UND	Estojo De Teste Medidor PH E Cloro, com 04 peças, incluso: reagentes, medidores, estojo, tubos de ensaio. Solução de Vermelho Fenol para análise de pH - 20ml, Solução de Orto-Tolidina para análise de Cloro - 20ml, comparador para medição de pH e Cloro. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,8 x 12,7 x 4,4 cm; 200 g.



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

03	200	UND	Lacres 16cm Numerado Segurança Malote - Várias Cores. Dupla trava escadinha espinha peixe viagem, dimensões aproximadas: 1,1cm de altura e 23 cm de largura. Material: Polipropileno. Numeração: Aleatória
04	01	KIT	Kit reagentes para teste de peroxidase e fosfatase alcalina no leite – 50 testes. Volume 65 ml. Validade dos reagentes de 04 meses.
05	01	CX	Luva para procedimento não cirúrgico. Material: Látex natural (ou Nitrílica/Vinil, conforme necessidade), íntegro e uniforme. Tamanho: Médio (M). Descartável, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível (ou "sem pó/powder-free" para evitar alergias), atóxica e hipoalergênica. Caixa com 100 unidades (ou 50 pares). Deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.
06	01	CX	Luva para procedimento não cirúrgico. Material: Látex natural (ou Nitrílica/Vinil, conforme necessidade), íntegro e uniforme. Tamanho: Grande (G). Descartável, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível (ou "sem pó/powder-free" para evitar alergias), atóxica e hipoalergênica. Caixa com 100 unidades (ou 50 pares). Deve possuir Registro na ANVISA e Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.
07	01	UND	Luxímetro digital LED mini profissional, Medição: Iluminação LED. Indicação de Sobre Faixa (Temperatura): "HI" é mostrado no display. Indicação de Sobre Faixa (Luminosidade): "OL" é mostrado no display. Auto Power Off: Aprox. 15 minutos. Display: 4 dígitos. Função Data Hold. Resposta Espectral: Fotópica CIE (Resposta espectral do olho humano). Indicação de bateria fraca: é mostrado no display. Ambiente de Operação: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH<75%. Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C (-4°F a 140°F), RH<75%. Tipo de Bateria: 3 x Pilha AAA 1,5V. Dimensões aproximadas: 178(A) x 56(L) x 30,5(P)mm. Peso: Aproximadamente 123g (incluindo pilhas). Duração da bateria: Aproximadamente 60 horas em uso contínuo.
08	01	CX	Máscara cirúrgica de proteção respiratória, uso odonto-médico-hospitalar, descartável, tipo semi-facial. Tripla camada de não-tecido (TNT), com elemento filtrante (Meltblown). Tamanho: Médio/Adulto. Eficiência de Filtração Bacteriana (BFE) e Eficiência de Filtração de Partículas. Com clipe nasal (ajuste maleável) e fixação por elástico auricular. Caixa com 50 unidades. Fabricada conforme ABNT NBR 15052 e registrada na ANVISA.
09	200	UND	Saco Plástico de polietileno a vácuo para amostra de alimentos com tarja de identificação, cor transparente, espessura: acima de 16 micras, com medida de 50 cm largura x 35 cm altura, com capacidade de até 1kg, sistema de fechamento seguro, atóxico e inodoro.
10	01	UND	Termômetro de Ambiente Infravermelhos - Especificações Técnicas: Referência: ST-600, Faixa de Medição: -60 a +500°C, Faixa de Operação: 0 a 50°C, Distância: Diâmetro: 12:1, Resolução: 0,1°C, Dimensões aproximadas: 155 X 113 X 50, Peso: 130 gramas, Material: Plástico ABS, Alimentação: 2 pilhas tipo AAA.
11	01	PCT	Touca descartável, 100% polipropileno hipoalergênica, permeável ao ar, com equilíbrio da sensação térmica durante o uso, média elasticidade, fácil ajuste. Pacote com 100 unidades.

- 1.3. A entrega deverá ser realizada em perfeitas condições no prazo e local indicado pela administração;
- 1.4. A proposta comercial deverá conter a descrição detalhada do produto e, se possível imagens para melhor avaliação por parte da Área Técnica.
- 1.5. Produto inferior ao indicado pelo órgão contratante serão prontamente recusados.
- 1.6. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações deste aviso.
- 1.8. Deverá ser emitida nota fiscal de venda, em conformidade com a Nota de Empenho que será emitida.
- 1.9. O critério de julgamento adotado será do tipo **MELHOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou quedeles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

- 3.6.2.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.6.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.6.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.6.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento Objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



Secretaria Municipal de  
**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 99209-5386.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Paraíso do Tocantins- TO, 24/02/2026.

**Raquel Coelho Milhomem**  
Operadora de Compra Direta



### ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**Habilitação jurídica:** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;





## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

---

Assinado digitalmente por RAQUEL COELHO MILHOMEM, portador do CPF: 871.358.501-06, em 24/02/2026 10:25:16. Validar autenticidade em:  
[http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/4SQY\\$Z58teX](http://paraisodotocantins.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/4SQY$Z58teX) - utilizando o código: 4SQY\$Z58teX